



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO da Associação dos Pensionistas e Aposentados da Caixa Econômica Federal - APACEF-RJ, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, na Sala das Sessões de sua Sede Social situada na Avenida Almirante Barroso nº 6, quarto andar, salas 403/411, Centro - Rio de Janeiro, CEP 20.031-000. Presentes, na seguinte ordem, os Senhores Conselheiros Severino Francisco de Caldas, Carlos Silva, Maria Izabel de Carvalho, além dos Senhores Aduino Ferreira da Luz Filho e Edson Júlio da Costa, respectivamente Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo. Ausentes os Conselheiros Manoel Lopes de Carvalho, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, Mário de Souza, Sueli Maria Alves Climas, Hélio Velho Bárcia, Sonia da Silva Pereira, Arlete de Jesus França e Shirley da Silva Rodrigues. Iniciados os trabalhos após a conferência inicial do Quórum Estatutário o Sr. ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, ilustre Presidente do Conselho Deliberativo, constatou a presença de cinco Conselheiros já enunciados e, em razão disso, resolveu aguardar por trinta minutos para proceder ao início dos trabalhos de instalação da Quarta Reunião do Conselho Deliberativo. Assim foi feito e após decorrido o prazo inicialmente concedido sem modificação do número de Conselheiros presentes e, também, sem a devida justificativa individual de ausência pelo aplicativo do Grupo Conselheiros da APACEF, através de mensagem, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo considerando a importância da presente Reunião decidiu prorrogar, por mais trinta minutos, o prazo inicialmente concedido para a sua instalação e, ao agradecer a paciência de todos, comentou que neste Conselho Deliberativo a atividade é espontânea e voluntária posto que não é remunerada e a participação deve ser estimulada pelo entusiasmo e pelo idealismo da colaboração no engrandecimento da APACEF-RJ. Argumentou também o ilustre Presidente que não poderia deixar de serem levadas em conta as ausências mencionadas, sem a justificativa pessoal, não só porque estavam influenciando no desenvolvimento dos trabalhos, tendo em

vista a decisão da Terceira Reunião deste Conselho, em 27 de janeiro de 2022, quando foi divulgado um Calendário Anual das Reuniões a serem realizadas em 2022 e que será religiosamente cumprido. Destacou, ainda, que o mencionado Calendário foi fruto de variadas tentativas de Consenso dentre todos os Conselheiros procurando assim, democraticamente, acomodar a rotina de execução das obrigações estatutárias com a conveniência particular de cada um. Por outro lado, enfatizou que o seu comparecimento pessoal bem como o de todos os Conselheiros enumerados ao início não poderia ser ignorado nem desprestigiado tendo em vista que, possivelmente, suas tarefas pessoais e, eventualmente, até compromissos particulares tenham sido reestruturados para conciliá-los com a missão designada pelo Calendário anteriormente mencionado. Assim, após decorrida a segunda prorrogação de trinta minutos, o que já perfazia a espera de uma hora de tolerância sem registro de mensagem ou qualquer notificação que justificassem as ausências, o Sr. Presidente ao desculpar-se com a ilustre Presidente da Diretoria Executiva pelo prolongado tempo de espera para instalar esta Sessão solicitou ao Sr. Secretário que formalizasse seu início considerando que o quórum existente assim o permitia porque representava a maioria simples (metade mais um) dos Conselheiros presentes requerida pelo Estatuto (Art.26, parágrafos primeiro e terceiro) e sem necessitar do socorro do parágrafo quarto do artigo já mencionado que lhe concede o voto de qualidade, além de seu voto normal como Conselheiro. Tudo então foi orientado em completa obediência ao Calendário de Reuniões aprovado na ATA da TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO e, especialmente, por estarmos ainda em uma importante fase inicial de Relatórios de Atividades da Diretoria Executiva empossada em 04 de outubro de 2021 e que nos tem demonstrado, prioritariamente, dedicação e obediência às solicitações deste Conselho Deliberativo na Prestação de Contas por suas atividades. Esclareceu finalmente o Sr. Presidente que não examinar, nesta Reunião, os Relatórios e providências trazidos à

colação pela Sra. Presidente da Diretoria Executiva seria, no mínimo, uma descortesia posto que os trabalhos mencionados foram consequência de providência requerida por este Egrégio Conselho, o que representaria não só completa desatenção ao esforço da Ilustre Presidente da Diretoria Executiva como também quebraria o vínculo de continuidade administrativa que tem sido posto desde as primeiras Reuniões deste Conselho Deliberativo. Em seguida o Sr. Secretário, com a permissão do Sr. Presidente, iniciou o protocolo para a leitura solene da ATA da TERCEIRA REUNIÃO do CONSELHO DELIBERATIVO, realizada em 27 de janeiro de 2022, observadas as normas e procedimentos da espécie e de acordo com as determinações estatutárias vigentes. Logo após, e assim que foi terminada a leitura mencionada, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo indagou se algum dos Conselheiros presentes desejava fazer uso da palavra e como não houvesse manifestação ou interesse por sua modificação ou alteração o Sr. Presidente deu por aprovada a ATA da TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA lida com a formalidade que o Estatuto Social exige solicitando, em seguida, ao Conselheiro Edson Júlio da Costa, Secretário, que adotasse as providências de arquivamento e distribuição de cópias a todos os Conselheiros presentes se assim o solicitassem. Neste passo, porém, o Conselheiro Severino Francisco de Caldas fazendo uso da palavra que lhe foi concedida, pela ordem, ao fazer um comentário elogioso não só quanto a forma da ATA mencionada, mas também pelo seu conteúdo, indagou sobre a rotina usualmente utilizada, posto que a sistemática atual adotada por este Colendo Conselho não permite apresentar modificações ou observações sobre os temas apresentados tão logo fosse concluída sua leitura ficando, com este entendimento, ratificado por todos um conteúdo que não permite, se for preciso, sua modificação ou alteração ao tempo em que acontece porque a ocasião para isto fica adiada por, no mínimo, trinta dias, até a data da próxima Reunião. Justificou, ainda, o Conselheiro Severino Francisco de Caldas tal assertiva alegando que, anteriormente, as Reuniões do Conselho

Deliberativo eram realizadas juntamente com as Reuniões da Diretoria Executiva e as ATAS eram conjuntas e lidas e assinadas tão logo concluída a Reunião que lhes deu causa o que não estava ocorrendo, atualmente, neste Conselho Deliberativo. Nesta hora, o Sr. Presidente indagou do Sr. Secretário a razão de não ser efetuado o procedimento reclamado pelo Conselheiro Severino Francisco de Caldas. O Sr. Secretário, no atendimento à convocação do Sr. Presidente, fazendo uso da palavra esclareceu que toda ATA de Reunião deste Conselho Deliberativo, após confeccionada, é apresentada através de leitura solene aos demais Conselheiros na Reunião seguinte e que sua aprovação somente é consolidada quando, APÓS ESSA LEITURA SOLENE, não existam manifestação nem interesse na sua modificação ou alteração de seu teor. Tal procedimento é corroborado pelo fornecimento de cópia da ATA da Reunião Anterior a todos os Conselheiros independentemente de suas solicitações ao final da Sessão que propiciou a sua leitura, o que enseja a qualquer Conselheiro que, porventura, ainda, discorde ou divirja de seu teor tenha tempo suficiente de pelo menos trinta dias para examinar seu conteúdo e, com base nesta reflexão, possa apresentar de maneira fundamentada suas razões e motivos pela impugnação do tema causador da divergência as quais passarão a fazer parte da ATA da Reunião imediatamente seguinte onde constará, detalhadamente, a divergência e ou erro apontados para serem submetidas aos demais Conselheiros que deverão, obrigatoriamente, manifestarem-se com voto pessoal e declarado sobre o acolhimento ou não da divergência suscitada. Caso seja acolhido o argumento apresentado pela divergência e aprovado pela maioria simples dos Senhores Conselheiros presentes, as modificações requeridas serão imediatamente introduzidas em tópico específico que não só modificará a decisão questionada pela divergência na ATA da Reunião anterior como também fará parte das Decisões aprovadas no corpo da ATA da Reunião subsequente como se nela estivesse transcrita integralmente e que valerá como decisão obtida na Reunião anterior

como se não tivesse sido questionada. Esta é a rotina para reformar decisão ou decisões proferidas por este Colendo Conselho Deliberativo. Sem dúvida um procedimento extremamente democrático e condizente com os princípios da lisura e da honradez que tem norteado as decisões deste Conselho e, mais importante ainda, por tratar-se de um procedimento nunca antes adotado. Em seguida, retomando a palavra, o Conselheiro Severino Francisco de Caldas discorreu sobre a ausência de alguns (foi esse exatamente o termo usado) temas também por ele aventados desde a Segunda Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 29 de novembro de 2021. Neste passo, o Sr. Secretário solicitou que o Conselheiro fosse mais específico e declinasse os temas dos quais ele apresentava o reclamo de não atendimento. Destacou então o ilustre Conselheiro, dentre eles, o questionamento sobre o valor da taxa de juros cobrada nos “vales” e “adiantamentos” concedidos aos associados que buscam esse auxílio emergencial e que segundo seu entendimento estavam a merecer um estudo que diminuíssem tais encargos ou mesmo, se possível, fosse minimizado seu impacto tendo em vista que um número expressivo de associados faz uso desse mecanismo para “esticar” (sic) os proventos do mês até que venha o próximo pagamento. Neste momento, a Sra. Presidente da Diretoria Executiva aparteu destacando que esse assunto já está fazendo parte integrante de um dos anexos, da presente ATA, especificamente o “Tópico 3- AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TAXA DE JUROS NOS EMPRÉSTIMOS DA APACEF” e constante do OF APACEF 07/2022, de 21 de fevereiro de 2022, a ser apresentado ainda nesta Reunião ao Conselho Deliberativo depois de superado o seu trâmite pela Diretoria Financeira, Conselho Fiscal e demais Órgãos envolvidos na solução do problema. Como nada mais foi mencionado pelo Conselheiro Severino Francisco de Caldas e nenhum outro tema para discussão foi suscitado, o Sr. Presidente agradeceu a intervenção do ilustre Conselheiro e prosseguiu saudando a todos agradecendo, enfim, pela presença quando mais uma vez aproveitou para enfatizar

que a compreensão e obediência às determinações Estatutárias representam o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar sempre pela transparência e lisura em seus procedimentos. Assim, e após superados os obstáculos iniciais, o Sr. Presidente deste Egrégio Conselho solicitou à Ilustre Presidente da Diretoria Executiva Dra. VERA LUCIA FARIA DE MORAES, que procedesse à leitura e exposição de seu Relatório pelo tempo que fosse necessário para prosseguir com a apresentação de um “PowerPoint” explicativo das atividades de sua Diretoria Executiva. O que foi feito na medida em que eram apresentados os Ofícios e Documentos que eram o objeto principal de sua exposição. Assim feito, a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva deu início ao seu Relato mencionando o anexo primeiro desta ATA que é o OF APACEF - 03/22, de 10 de fevereiro de 2022 que trata de PROPOSTA PARA a IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PLANO de CARGOS e SALÁRIOS para vigorar a partir de Mar/2022. Nesse expediente esclareceu, detalhadamente, que o Novo Plano de Cargos e Salários em Pauta, apresenta significativas alterações na arquitetura do Quadro Funcional em vigor quando estabelece duas Carreiras: uma de PROFISSIONAIS (Advogados, Contador e Assistente Social) e outra ADMINISTRATIVA (Assistente Administrativo I e II, Auxiliar Administrativo I e II, além de Auxiliar de Serviços Gerais) destacando que a Carreira Administrativa foi reestruturada para promover uma melhor adequação aos Quadros da APACEF que viabilize acesso às futuras promoções por mérito, especialmente, através de avaliações de desempenho que serão devidamente normatizadas. Apresentou para melhor apreciação de todas as alterações e adequações promovidas dois anexos: o primeiro, ANEXO I, que retrata a estrutura atual com reajuste estimado em 10% tendo por base o IPCA de jan. 2022 e que auferiu um acréscimo de 10,93% perfazendo um total de R\$ 30.448,00 e, o segundo, ANEXO II, que possibilita visualizar as implicações do novo Plano de Cargos e Salários onde se vê um total de R\$ 33,268,00 com um adicional de R\$ 2.820,00 (9,26%) em relação à situação da estrutura anterior. O tema foi

desenvolvido com longa exposição feita pela Ilustre Presidente que foi ouvido e acompanhado atentamente e sem restrições pelos Senhores Conselheiros. Dando seguimento, a Sra. Presidente da Diretoria Executiva, apresentou o anexo segundo desta ATA e de que fala o OF APACEF 04/22 de 10 de fevereiro de 2022 que trata da FORMA de IMPLANTAÇÃO da PROPOSTA de AVALIAÇÃO de DESEMPENHO e que vem complementar as providências já narradas para a implantação do Novo Plano de Cargos e Salários. Foram, assim, elencados os parâmetros de seleção a seguir declinados e respectivos critérios para avaliar e ponderar sobre o desempenho dos Recursos Humanos da APACEF na forma que segue: I – CRITÉRIOS para CONCESSÃO de AUMENTO SALARIAL POR MÉRITO onde são elencados seis tópicos que vão desde a apresentação do desempenho mínimo de nível bom ou ótimo. Não possuir mais que cinco faltas não justificadas nos últimos doze meses e, do mesmo modo, não ter recebido medidas disciplinares no mesmo período. Nesta fase de critérios elencados, as Promoções ficarão condicionadas, inicial e objetivamente, ao Resultado Financeiro, desde que positivo, indicado pelo Balanço Anual do Exercício não se constituindo, efetivamente, em obrigatoriedade sua aplicação sem que haja ou se verifique condições de sua aplicação. Os percentuais de aumento, quando cabíveis por conta do Resultado Final Positivo do Balanço Anual Financeiro, apresentado pela Diretoria Executiva, como órgão colegiado, e depois de aprovado pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Deliberativo e, também e especialmente, pela Assembleia Geral a ser convocada na forma das Disposições Estatutárias Vigentes. Finalmente, no tópico primeiro, as Avaliações de Desempenho deverão ocorrer com intervalo máximo de 12 (doze) meses, a contar da última. Seguiu-se a apresentação e discussão no tópico II - AVALIAÇÃO de DESEMPENHO por COMPETÊNCIAS que dará ênfase no desenvolvimento de comportamentos na forma em que foram selecionadas, objetivamente destacadas, no tópico III - COMPETÊNCIAS SELECIONADAS como Atendimento Qualificado, Capacidade de

Adaptação aos novos Métodos de Trabalho, Excelência na Postura Pessoal e Profissional, Comunicação Eficiente, Planejamento e Organização e, finalmente, Criatividade. O tópico IV – TIPO DE AVALIAÇÃO de DESEMPENHO a SER ADOTADO, abordou a AVALIAÇÃO CONJUNTA (180º) que consolida a Auto Avaliação (quando permite que empregados se sintam fazendo parte integrante desse processo) dando oportunidade para a discussão da análise do Gestor e a avaliação direta em uma só. Tópico V- PERIODICIDADE da AVALIAÇÃO. Tópico VI – FORMULÁRIO de AVALIAÇÃO de DESEMPENHO com as faixas de Pontuação e suas competências selecionadas. Neste tópico, consideradas a especificidade e peculiaridade dos critérios abordados que impossibilitaram sua transcrição gráfica no Corpo da presente ATA, mas que a integram como parte dos Anexos na forma encaminhada pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva e que estarão, sempre, a disposição dos Conselheiros que assim o desejarem mediante requisição formal ao ilustre Presidente deste Colendo Conselho que decidirá de forma soberana e inquestionável sobre o seu atendimento. No fechamento deste anexo a Sra Presidente e o Sr. Diretor Administrativo da Diretoria Executiva trouxeram à colação um artigo do Professor Marco Tulio Zanini, da Fundação Getúlio Vargas sobre Gestão Assertiva de Pessoas bem como Quadro ilustrativo da SETTING Consultoria que define, este último, os oito passos sobre integração de pessoas na Gestão de Recursos Humanos. No seguimento, e ainda fazendo parte da longa e circunstanciada exposição da Ilustre Presidente da Diretoria Executiva foi trazido o anexo terceiro desta ATA através do OF APACEF 06/22 de 14 de fevereiro de 2022 cujo assunto foi o ORÇAMENTO DA APACEF para 2022, destacando que o dispositivo Estatutário que o apoia é o Artigo 34 e seu inciso V do Estatuto Social da APACEF. Destacou no seu item segundo CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES que “as dificuldades encontradas para a exata codificação das Despesas no exercício de 2021 tendo em vista que inúmeros lançamentos foram contabilizados de forma agrupada, ainda que com rubricas totalmente diferentes,

impossibilitando que fossem identificados com exatidão (SIC) ”. No seu item terceiro “RECEITAS” foi estimado um crescimento conservador, da ordem de 5% (cinco por cento) considerando a prioridade pela atual Administração na conquista de novos Sócios, apesar da consciência da situação financeira difícil de nosso público alvo que já suporta sacrificadamente o encargo dos equacionamentos efetivados no REG/REPLAN SALDADO e, ainda, agravada pela Pandemia que atingiu profundamente todos os setores de funcionamento da APACEF. Destacou também, no expediente encaminhado que, apesar de tudo, as Receitas Financeiras apresentaram um crescimento a partir de meados de 2021 em razão do ingresso de valor substancial advindo de ações judiciais, o que possibilitou um maior volume de aplicações financeiras e que permite projetar boa expectativa para o exercício de 2022 tomando por base o valor médio atual e, também, diante da expectativa de novos recursos do Departamento Jurídico, levantada junto aos Advogados Terceirizados, em especial com a expectativa de liberação dos recursos que hoje se encontram em depósitos judiciais. As Receitas da parceria firmada com a FENACEF (Plano de Saúde SUL AMERICA) embora de difícil previsão a Diretoria Executiva estima um pequeno crescimento de 5% (cinco por cento), acompanhando as Receitas Ordinárias. O item quarto “DESPESAS” apresentou, segundo Relato da Sra. Presidente da Diretoria Executiva, levou em conta o aumento da ordem de 100% (cem por cento) da carga horária trabalhada presencialmente que, desde 03.01.2022, aumentou de 2 (dois) para 4 (quatro) dias na semana conforme os novos Protocolos emitidos pelas autoridades da Área de Saúde. As Despesas com Pessoal e seus encargos obedeceram como base o Dissídio Coletivo da Categoria e, também, na Implementação do Plano de Cargos e Salários, a partir de março 2022. As Despesas Administrativas, por seu turno, em razão do maior tempo presencial, além de diversos Contratos firmados para Serviços Eventuais e, também, de Profissionais Especializados como é do conhecimento deste Colendo Conselho. Foram consideradas,

também, as Revisões de Contratos com a redução de seus custos apesar de que em alguns casos a efetivação da medida carece de despesas e encargos como é o caso da devolução das Salas alugadas que demandarão obras para adequação do novo espaço. O item quinto “CONCLUSÃO” admite que mesmo com o resultado operacional negativo, pelas razões amplamente apresentadas, o resultado final apresentado e projetado é amplamente positivo o que garante, segundo a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, com folga todos os projetos encaminhados. O Relatório apresentado com o OF APACEF 06/22, em análise, traz como seu principal anexo um Quadro de Acompanhamento Orçamentário para 2022 e que por razões óbvias nos impede de sua inteira transcrição no corpo da presente ATA ficando, entretanto, como parte integrante de seu teor como se aqui estivesse transcrito integralmente a exemplo de toda a linha do expediente que orientou o encaminhamento da Prestação de Contas anteriormente exigida por este Egrégio Conselho Deliberativo e que, por determinação Estatutária, está à disposição por quem assim o desejar mediante cópia de seu inteiro teor observados, naturalmente, as providências que a praxe recomenda e que devem caminhar de acordo com os procedimentos Estatutários que regulam a espécie. Ainda, em continuidade, a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva trouxe o OF APACEF 07/22 de 21 de fevereiro de 2022 que apresentou propostas e considerações complementares elencadas em 11(onze) tópicos, conforme segue: Tópico I – Comunica o RETORNO da DIRETORA INTERINA SÔNIA DA SILVA PEREIRA que ocupou a Diretoria de Assistência e Benefícios em substituição à Diretora eleita GEORGETTE MUNIZ DE CARVALHO que estava licenciada por motivo de saúde. Tópico II – RATIFICAÇÃO da Nomeação de DIRCEU LOPES FERREIRA para o cargo de Diretor Financeiro que se encontrava vago e acumulado, provisoriamente, pelo Sr. Paulo Celibaldo de Oliveira Tavares, Vice-Presidente da Diretoria Executiva, tendo em vista que por motivos de saúde seu titular eleito ficou impedido tomar posse. Tópico III – AVALIAÇÃO da PROPOSTA de REDUÇÃO da TAXA de JUROS

COBRADOS nos EMPRÉSTIMOS da APACEF. Este tópico abordou que “atualmente vêm sendo concedidos empréstimos a uma clientela habitual em torno de 40 associados que utilizam a sistemática de renovação mensal, com pagamento no mês seguinte, ou seja, na realidade são concedidos “vales” com desconto em folha ou débito em conta corrente, este último mais utilizado em face da FUNCEF sistematicamente recusar o desconto em folha por excesso de comprometimento da renda.” (SIC). Juntou um anexo que mostra o total emprestado em 2021 onde aparece significativa redução, a partir de maio/2021, por conta da suspensão do Convênio para Débito em Conta Corrente. Ressaltou que o assunto em tela já faz parte do Plano de Ação apresentado a este Conselho Deliberativo em 27.01.2022 e com aplicação e execução prevista para o trimestre ABR/JUN próximos por entender necessário, primeiramente, organizar administrativamente a APACEF priorizando a solução de todas as pendências já mencionadas. Especificamente, quanto à redução da taxa de juros sugerida na Reunião do Conselho Deliberativo em 27.01.2022, foi levado em consideração que a Taxa Selic se apresenta atualmente em seu maior patamar (10.75% a.a.) desde maio/2017 e com tendência de alta (anexo3). Esclareceu, ainda, que as Taxas atualmente cobradas para o cheque especial, modalidade que mais se aproximaria dos “vales” ora concedidos variam entre 1,16% a.m. e 9,84% a.m. dentre as 30 (trinta) Instituições relacionadas pelo BACEN, das quais apenas 6 (seis) abaixo de 5% a.m. sendo que a cobrada pela Caixa é de 5,90% a.m. (fonte BACEN-anexo4). Diante do exposto concluiu a Diretoria Executiva que o “melhor momento para a redução proposta foi no período passado quando o cenário econômico-financeiro do país era mais favorável, o que infelizmente não foi adotado pelas gestões anteriores, já que a taxa atual de 5% vem sendo praticada há 14 anos, desde 2008, sendo que antes disso era de 8%”(SIC). Esclareceu a Sra. Presidente da Diretoria Executiva que, pessoalmente, considerava que a taxa de juros deveria ser permanentemente revisada observando-se as flutuações do Mercado

de modo a permitir não só a concessão do benefício, mas também garantir uma remuneração adequada para cada modalidade, pois, afinal, o capital aplicado (atualmente para uma minoria) tem como fonte principal de recursos as contribuições mensais de todos os associados. Concluiu este Tópico a Sra Presidente destacando que “diante do cenário atual e da situação financeira e orçamentária da APACEF, entendemos que a Proposta não encontra amparo para que seja implementada, no momento, devendo, portanto, aguardar melhor oportunidade” (SIC). O Tópico IV – AVALIAÇÃO da PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO de SALAS. Neste momento de sua narrativa a Ilustre Presidente da APACEF discorreu de maneira longa diante da Proposta de devolução total ou parcial das três salas locadas e que integram a Sede da APACEF quando lhe foi sugerido que, ao invés de devolver os imóveis locados fossem os mesmos adquiridos como forma de aumentar o patrimônio da APACEF. A Ilustre Presidente considerou, em conjunto com sua Diretoria Executiva, que um investimento de tal envergadura não só viria de encontro aos objetivos de redução de gastos e racionalização dos custos numa gestão que busca, no momento ora enfrentado, atingir maior eficiência administrativa onde a pretensão de redução de encargos financeiros é uma de suas diretrizes principais. Argumentou, ainda, que mesmo que houvessem recursos tal medida viria na contramão do praticado atualmente no Mercado onde se busca a redução de espaços alugados após o êxito obtido com o “Home Office” e que se mostrou, em função da Pandemia recente e ainda não dominada, um eficiente Instrumento de Administração. Destacou, também, que esse raciocínio atesta com folga o recorde negativo do setor e o desalento de vários proprietários que enfrentam esse problema já aceitando como pagamento pela ocupação, simplesmente, o valor do Condomínio. Daí, porque, em Decisão Colegiada foi considerada a conveniência de não acatamento da Proposta efetuada. Prosseguindo, enfrentou-se o Relato do que tratou o Tópico V – RELATO sobre O PROCESSO JUDICIAL em andamento. Neste tópico a Sra. Presidente falou sobre o Processo de

Renegociação de Parcelamento de Dívida ocorrida em 28.02.2018 quando seu valor original era de R\$ 156.962,50 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor esse que foi renegociado para ser liquidado em duas parcelas iguais e, quando foram concedidas reduções nos juros do valor de R\$ 43.613,09 (quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e nove centavos) e na parcela relativa à multa, do valor de R\$ 1.166,74 (hum mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) passando então ao valor total de R\$ 103.117,07 (cento e três mil, cento e dezessete reais e sete centavos) a ser liquidado em duas parcelas de R\$ 51.558,53 (cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Assim foi feito, tendo sido paga a primeira das parcelas avençadas em 28.02.2018, porém sem o código referência específico para a operação. Procedimento que impossibilitou sua apropriação correta para a operação gerando, por consequência, a exclusão do parcelamento firmado. A segunda parcela foi paga em 29.03.2018 e de forma correta o que demonstra, segundo a narrativa da Sra. Presidente, que tal providência era de conhecimento do antigo Escritório de Contabilidade o qual demonstrou não possuir inteiro controle nem acompanhamento das operações. Fato que, sem dúvida, teria evitado a situação em que se encontra o Processo caso os acertos tivessem sido formalizados de forma tempestiva. A Diretoria da APACEF então resolveu, após nova avaliação, dar prosseguimento ao Processo ainda em curso e adotou as seguintes providências: substituiu todos os advogados anteriormente contratados pelos três advogados do próprio corpo jurídico da APACEF que receberão acompanhamento e assessoramento do Diretor Jurídico e também do Consultor Jurídico. Paralelamente, o Escritório de Contabilidade protocolou em 04.02.2022 por meio do REDARF (Atendimento de Retificação de Documento de Arrecadação) sob o nº 13.113.042.134/2022-96 a inclusão do Código de Referência no DARF pago em 28.12.2018. As Procurações foram substabelecidas em 09.02.2022 quando foi

protocolada nova Petição defendendo o princípio da Dívida Paga com erro formal justificada com a providência de acerto anteriormente citada, quando então foi concedida a prorrogação do prazo em 60 (sessenta) dias que possibilitarão sejam concluídas as diligências administrativas. Foi, também, solicitada e concedida Audiência junto à Juíza do feito para serem consolidadas a compreensão da nova Postura adotada. Os tópicos a seguir enumerados e constantes do OF APACEF 07/22 de 21 de fevereiro de 2022 trouxe, ainda, na forma que segue, os seguintes tópicos: Tópico VI – PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. Tópico VII – PROPOSTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO e Tópico VIII- ORÇAMENTO, os quais já foram devidamente analisados e aprovados durante a exposição da ilustre Presidente da APACEF e devidamente transcritos na presente ATA da Quarta Reunião Ordinária deste Colendo Conselho. Restaram ainda, portanto, as comunicações de procedimentos exclusivos de Administração da APACEF que vão destacados na seguinte ordem com seus respectivos comentários e relatos das providências deles decorrentes, e em seus respectivos tópicos, como segue: Tópico IX – LOGOMARCA. A Sra. Presidente apresentou a nova logomarca da APACEF que, segundo seu Relato carecia de leveza e movimento e que estava numa caixa fechada que traduzia a ideia de isolamento e imobilidade típicas do envelhecimento resumindo-se numa simples divulgação de um nome. A nova Proposta, cuja arte e concepção foi criada por inspiração de nosso então Assessor de Marketing, Luiz Roberto Ribeiro, infelizmente falecido em 04.02.2022, de forma repentina, procurou trazer uma concepção artisticamente fluida, dinâmica e moderna traduzidas pela leveza de linhas em movimento e com uma presença visual bem mais marcante. Tópico X – SUBSTITUIÇÃO DO ASSESSOR DE MARKETING. Apesar do sentimento de perda com o falecimento prematuro e inesperado de nosso Assessor de Marketing, já mencionado anteriormente, a Diretoria Executiva impulsionada pelas próprias circunstâncias inesperadas

preferiu optar pela contratação da Empresa FATO COMUNICAÇÃO, ao custo mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e com redução de 22% (vinte e dois por cento) em seu valor mensal. Trata-se, conforme explicou a Ilustre Presidente, de uma Empresa com boa experiência na área de Comunicação e Marketing e que vem prestando serviços para a AEA/ES e, também, para a FENACEF. Tópico XI – INDICAÇÃO DE NOME PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL. O Conselho Fiscal tem sofrido impactos seguidos para a formação de sua equipe com indicações e renúncias seguidas e que tem dificultado bastante a sua composição. Assim, após atingir o patamar de três Conselheiros Fiscais, com a indicação formalizada na última Reunião deste Conselho Deliberativo, em 27.01.2022, enfrentamos agora mais uma renúncia, desta vez encaminhada pelo associado Ricardo Caetano da Costa Maia, indicado e aprovado por este Conselho Deliberativo em sua última Reunião de 27.01.2022. Em decorrência e para atender dispositivo Estatutário, mais uma vez, a Sra Presidente da Diretoria Executiva apresenta o nome de MARCIA PENIDO XAVIER para recompor o número de Conselheiros Titulares do Conselho Fiscal, na forma que determina o Artigo 25 em seu item XII do Estatuto Social. A indicação mereceu total acolhimento pelo Sr. Presidente deste Conselho Deliberativo que a submeteu à consideração dos Senhores Conselheiros presentes que aprovaram, sem restrições, a indicação efetuada pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva. Depois de tão longa e exaustiva Reunião, o Sr. Presidente reiterou que neste Conselho Deliberativo a atividade é espontânea e voluntária posto que não é remunerada e a participação de seus integrantes deve sempre ser estimulada pelo entusiasmo e pelo idealismo da colaboração no engrandecimento da APACEF-RJ. Tudo orientado de maneira bem clara e em completa obediência ao Calendário de Reuniões aprovado na ATA da TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO. Prosseguiu ainda saudando a todos agradecendo pela presença quando, mais uma vez, aproveitou para enfatizar que a compreensão e obediência às determinações Estatutárias

representam o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar sempre pela transparência e lisura em seus procedimentos. Destacou, também, o Ilustre Presidente que se assim não for feito estaremos quebrando o vínculo de continuidade administrativa que tem sido posto desde as primeiras Reuniões deste Conselho Deliberativo. Finalmente, indagou se alguém ainda gostaria de fazer uso da palavra e, em não havendo interesse nem manifestação que impugnasse ou contestasse qualquer ato ou procedimento nesta ATA narrado, agradeceu a todos pela presença enaltecendo a paciência e, especialmente, a dedicação demonstrada pelos Senhores Conselheiros presentes e pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva e, de toda sua Assessoria, deu por encerrados os trabalhos da Quarta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da APACEF autorizando que eu Edson Júlio da Costa, Secretário, lavrasse a presente ATA que a subscrevo e assino juntamente com o Srs. ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo, bem como pela Dra. VERA LUCIA FARIA DE MORAES, Presidente da Diretoria Executiva da APACEF e por todos os membros do Conselho Deliberativo da APACEF a seguir elencados, que a tudo ouviram e assistiram para que supra todos os efeitos legais e fazer assim sempre bons, fiéis e verdadeiros todos os fatos nesta ATA narrados e ocorridos na SALA das SESSÕES do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO dos PENSIONISTAS E APOSENTADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APACEF no Rio de Janeiro, em 24 de fevereiro de 2022.

ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO- Presidente:

EDSON JÚLIO DA COSTA – Secretário:

SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS:

CARLOS SILVA:

MARIA IZABEL de CARVALHO:

VERA LÚCIA FARIA DE MORAIS:

